



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

Ofício n° 028/2023 - CM

Ref: Processo N° 4977/2023

Votorantim, 24 de julho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o incluso projeto de lei sob n° 017/2023, que objetiva instituir o Programa de Parcelamento Incentivado de 2023 - PPI 2023, conforme justificativa a seguir apresentada.

O nosso País e as demais nações do mundo vivenciaram uma crise de saúde, econômica e financeira sem precedentes advinda da pandemia do Coronavírus - COVID-19, fato que trouxe desequilíbrio nas contas da população e das empresas. No entanto, o país busca a retomada do crescimento econômico e a reabertura dos negócios comerciais e familiares.

Em razão dessa situação que perdurou por quase dois anos, muitos contribuintes ainda necessitam da compreensão e da concessão da anistia pelo Poder Público Municipal para conseguir regularizar suas situações fiscais. Por outro lado, a implantação de um PPI, propicia condições para que a Fazenda Municipal possa receber créditos de difícil recuperação.

A proposta aprimora os moldes dos anteriores programas de parcelamento, implementados anteriormente, posto que há necessidade de concessão de anistia com maiores descontos nas multas e juros com um maior prazo de vigência para potencializar os efetivos benefícios, seja aos contribuintes, seja ao erário municipal.

Também é objetivo deste projeto a redução das ações ajuizadas para cobrança dos impostos municipais, beneficiando, com isto, toda a população que terá um Poder Judiciário mais célere, visto a diminuição de processos.

Ressalta-se que na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se a menção de que haveria a prerrogativa da redução da multa e juros da dívida ativa, obedecendo ao previsto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n° 101/2000.

Justificadas, portanto, as razões de nossa iniciativa e evidenciado o interesse público de que se reveste a medida, solicitamos as Vossas Excelências a aprovação deste Projeto de Lei, nos termos do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**THIAGO DA SILVA SCHIMING**  
Presidente da Câmara Municipal  
VOTORANTIM-SP.